



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DIREÇÃO GERAL

OFÍCIO Nº 95/2020/DGCP/IF SERTÃO-PE

Petrolina, 24 de abril de 2020.

Aos Senhores Servidores
IF Sertão Pernambucano/Campus Petrolina
Petrolina-PE

Assunto: Comunicado e orientações sobre reforço de medidas protetivas para as atividades no campus Petrolina

Prezados Servidores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, diante da SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19 que se agrava cada vez mais por nosso país, e considerando as orientações já expressas no Ofício nº68/2020/DGCP/IF SERTÃO-PE, de 17/03/2020, o qual informa, entre outras coisas, que as atividades acadêmicas (ensino, pesquisa, inovação e extensão) e administrativas estão suspensas por período indeterminado, seguindo as orientações da Instrução Normativa nº01/2020, emitida pela Reitoria do IF SERTÃO-PE.

2. Considerando o Ofício nº 69/2020/DGCP/IF SERTÃO-PE, de 19/03/2020, que discorre sobre o funcionamento dos serviços de apoio administrativos terceirizados no âmbito do Campus Petrolina, perante a situação emergencial Covid-19.

3. Considerando ainda, o Decreto nº 48.969, de 23/04/2020, emitido pelo governo do Estado do Pernambuco, que estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial, a ser realizada no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus.

4. Reitero a V.Sas. que o acesso ao campus Petrolina fica restrito para os casos previstos e/ou emergenciais, sendo estes avaliados e autorizados pelo Diretor Geral, devendo ser solicitados através do e-mail: cp.direcao@ifsertao-pe.edu.br.

5. Determino em complementação a orientações já estabelecidas anteriormente e a fim de reforçar as medidas de proteção individual, **que passa a ser obrigatório durante a jornada de trabalho presencial, o uso de máscaras, ainda que caseiras, para todos os servidores e colaboradores com acesso autorizado ao campus, além de que, deverão manter um espaço mínimo entre as pessoas de 1,5 metros de distância.**

6. Ressalto que cada servidor/colaborador é responsável por fazer a higienização de seus equipamentos de trabalho durante a jornada de trabalho, assim como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DIREÇÃO GERAL

devem manter a rotina de higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel.

7. Recomento que o servidor/colaborador que apresente algum sintoma de covid-19 (tosse, febre, dores pelo corpo e falta de ar), deverá comunicar a sua chefia imediata para receber a dispensa do serviço presencial, e poder cuidar do restabelecimento de sua saúde.

8. E informo ainda, aos servidores/colaboradores que se encaixarem em algum dos critérios de risco (com idade maior que 60 anos, insuficiência renal, câncer, doença cardiovascular, doença pulmonar crônica, hipertensão, diabetes e imunodeficiência), que estes estão dispensados de suas atividades presenciais, mediante a apresentação de uma autodeclaração de saúde, conforme modelo estabelecido no Anexo I da IN nº01/2020, de 17/03/2020, emitida pela Reitoria do IF Sertão-PE. Disponível em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Destaques/2020/marco/IN%2001.2020.pdf> .

9. Estas recomendações deverão ser adotadas e observadas como medidas protetivas, por tempo indeterminado, ou até que novas orientações sejam expedidas face ao combate a pandemia do COVID-19.

Atenciosamente,

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO
Diretor Geral
Portaria nº187/2020, DOU de 03/03/2020